



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS- PESQUISA DE MERCADO
MAPA DE PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES COM O MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.					DESCONTO %				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	Prefeitura Municipal de Água Branca - Credenciamento 05/2025	Prefeitura Municipal Lagoa de Dentro - Pregão Eletrônico 021/2025	Prefeitura Municipal de Alagoa Nova - Pregão Eletrônico 0008/2026	Prefeitura Municipal de Aguiar - Contrato 054/2025	PERCENTUAL MEDIO DE DESCONTO
1	Tabela CMED atualizada, constante no site da Anvisa - MEDICAMENTOS ETICOS - de "A" a "Z".	UNID.	1	R\$ 300.000,00	12%	19%	36%	12%	19,75%
2	Tabela CMED atualizada, constante no site da Anvisa EDICAMENTOS GENÉRICOS - de "A" a "Z".	UNID.	1	R\$ 175.000,00	30%	70%	55%	15%	42,50%
3	Tabela CMED atualizada, constante no site da Anvisa MEDICAMENTOS SIMILARES - de "A" a "Z".	UNID.	1	R\$ 125.000,00	25%	23%	55%	15%	29,50%

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Haris de Brito Silva de Souza



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

LAUDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Art. 3º do Decreto Municipal n.º 098/2024)

Órgão: Prefeitura Municipal de Pitimbu – PB

Objeto: Aquisição de medicamentos (éticos, genéricos e similares) com base no maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA

Período da Pesquisa: março de 2026

I – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Trata-se de procedimento de pesquisa de preços visando à futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, adotando-se como critério o **maior desconto percentual sobre os preços tabelados**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pitimbu/PB.

A contratação tem natureza continuada, com fornecimento parcelado conforme necessidade administrativa, abrangendo medicamentos de “A a Z”.

II – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

A pesquisa de preços foi conduzida por servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal de Compras Públicas, responsável pela coleta, análise e consolidação dos dados mercadológicos, conforme normas internas vigentes.

Responsável: Maria de Fátima Silva dos Santos

III – CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

A pesquisa de preços foi realizada com base nas seguintes fontes:

- **Contratações públicas similares:**

Foi analisado contrato administrativo oriundo dos Municípios de Água Branca/PB (Contrato n.º 160/2025), Lagoa de Dentro (Contrato n.º 045/2025), Alagoa Nova (contrato n.º 00011/2026) Aguiar (Contrato n.º 054/2025).

- **Mapa comparativo de pesquisa de mercado (interno):**

Documento elaborado pela Secretaria de Compras Públicas do Município de Pitimbu/PB, contendo estimativas de valores globais para aquisição de medicamentos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

com base na tabela CMED/ANVISA, estruturado por categoria (éticos, genéricos e similares), com indicação de percentuais médios de desconto praticados no mercado.

- **Tabela oficial CMED/ANVISA:**
Referência obrigatória de preços máximos de medicamentos no território nacional, utilizada como base para aplicação dos descontos.

IV – MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO:

Foi adotado o **método do percentual médio de desconto**, calculado a partir de contratações públicas similares e dados de mercado disponíveis, considerando:

- A natureza padronizada do objeto (medicamentos regulados);
- A utilização da tabela CMED como referência fixa de preços;
- A prática consolidada de contratação por **maior desconto percentual**.

Não se aplicou média aritmética de valores absolutos, tendo em vista que o critério adequado para o objeto é o **percentual de desconto**, e não o preço unitário isolado.

V – JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA:

A metodologia adotada justifica-se pelos seguintes fundamentos:

- Adequação ao mercado farmacêutico, que utiliza a tabela CMED como parâmetro regulatório nacional;
- Padronização do objeto, permitindo comparação direta por meio de percentuais de desconto;
- Aderência à Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de contratações similares como referência (art. 23), como também, o art. 5º, III do Decreto Municipal n.º 098/2024;
- Maior vantajosidade para a Administração, ao permitir disputa baseada em desconto, maximizando a economicidade;
- Segurança jurídica, uma vez que o modelo é amplamente utilizado por outros entes públicos, conforme comprovado nos contratos analisados.

VI – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

A seleção dos fornecedores (referenciais) considerou:

- Empresas participantes de contratações públicas similares;
- Experiência comprovada no fornecimento de medicamentos;
- Compatibilidade com o objeto pretendido;
- Regularidade de atuação no mercado farmacêutico.

Ressalta-se que, nesta fase, não há contratação direta, mas apenas levantamento de parâmetros de mercado, sendo a escolha definitiva dos fornecedores condicionada à futura licitação ou procedimento de credenciamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

CONCLUSÃO:

Diante da análise das fontes consultadas e da metodologia empregada, conclui-se que:

- O modelo de contratação por **maior desconto sobre a tabela CMED/ANVISA** é adequado, eficiente e amplamente utilizado na Administração Pública;
- Os percentuais identificados em contratações similares demonstram viabilidade econômica e compatibilidade com o mercado;
- A pesquisa atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 098/2024 e da Lei nº 14.133/2021;
- Restam devidamente fundamentados os parâmetros necessários para instrução do processo licitatório.

Pitimbu – PB, 17 de março de 2026.

Maria de Fátima Silva dos Santos

Maria de Fátima Silva dos Santos

Responsável pela Pesquisa de Preços